



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Poder Executivo regulamente a participação geral dos comerciantes e agricultores na Feira Rural e Cultural de Tabapuã.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em atenção ao art. 9º da Lei Municipal nº 2.599/2017, e posterior às alterações trazidas pela lei nº 2.694/2019, que dispõe sobre a Feira Rural e Cultural de Tabapuã.

Sendo assim, para que haja uma melhor organização e planejamento da Feira Rural e Cultural se faz necessária que o Poder Executivo regulamente a participação dos comerciantes juntamente com os agricultores, trazendo mais atrativos a feira, gerando maior fluxo de mercadorias e renda aos diversos comerciantes e produtores rurais que desejam participar.

Que o Sr. Prefeito Municipal seja informado sobre a presente indicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Março de 2023.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Vereador